



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE
CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA**

VITOR MAICO GADELHA DA SILVA

**DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES: UMA
REVISÃO SOBRE ASPECTOS LEGAIS, CLÍNICOS E
ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO.**

**CUITÉ - PB
2024**

VITOR MAICO GADELHA DA SILVA

**DISPENSÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES: UMA
REVISÃO SOBRE ASPECTOS LEGAIS, CLÍNICOS E
ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Farmácia da Universidade Federal de Campina Grande, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Farmácia.

ORIENTADORA: Prof^ª. Dr^ª. Maria Emília da Silva Menezes

**CUITÉ - PB
2024**

S586d Silva, Vitor Maico Gadelha da.

Dispensação de suplementos alimentares: uma revisão sobre aspectos legais, clínicos e atuação do farmacêutico. / Vitor Maico Gadelha da Silva. - Cuité, 2024.
39 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Farmácia) - Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Educação e Saúde, 2024.

"Orientação: Profa. Dra. Maria Emília da Silva Menezes".

Referências.

1. Farmacêutico. 2. Suplemento alimentares. 3. Área de atuação profissional 4. Legislação farmacêutica . 5. deficiência dietética. 6. Farmácia clínica. 7. Farmacêutico - saúde-doença. I. Menezes, Maria Emília da Silva. II. Título.

CDU 615.15(043)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADEMICA DE SAUDE - CES
Sítio Olho D'água da Bica, - Bairro Zona Rural, Cuité/PB, CEP 58175-000
Telefone: (83) 3372-1900 - Email: uas.ces@setor.ufcg.edu.br

REGISTRO DE PRESENÇA E ASSINATURAS

FOLHA DE ASSINATURA PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

VITOR MAICO GADELHA DA SILVA

"DISPENSÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES: UMA REVISÃO SOBRE ASPECTOS LEGAIS, CLÍNICOS E ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO."

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Farmácia da Universidade Federal de Campina Grande, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Farmácia.

Aprovado em: 19/02/2024

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Maria Emília da Silva Menezes

Orientadora

Prof.^a Dr.^a Vanessa Santos de Arruda Barbosa

Avaliadora

Prof.^a. Dr.^a. Júlia Beatriz Pereira de Souza

Avaliadora



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DA SILVA MENEZES, PROFESSOR 3 GRAU**, em 20/02/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SANTOS DE ARRUDA BARBOSA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 20/02/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 20/02/2024, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4212083** e o código CRC **98E09E76**.

Referência: Processo nº 23096.006613/2024-10

SEI nº 4212083

AGRADECIMENTOS

A Deus em primeiro lugar, pois Ele foi meu porto seguro frente às turbulências da vida e a minha razão de viver e existir.

A minha mãe Marluci Bandeira que me incentivou desde o início e teve bastante fé em mim, sempre acreditando na minha capacidade.

A meu falecido pai Raimundo Oliveira pela educação que me foi dada, além dos ensinamentos e lições de vida.

Aos meus irmãos pelo apoio e companheirismo compartilhados comigo para que eu pudesse realizar esse sonho.

Aos meus amigos de infância de Jericó e aos que fiz em Cuité. A Dr^a. Maria Emília da Silva Menezes pela amizade e confiança em mim depositada. Aos meus professores da graduação e a minha banca examinadora, composta pelas professoras Dr^a Júlia Beatriz Pereira de Souza e Dr^a Vanessa Santos de Arruda Barbosa.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Metodologia da seleção de material.....	25
Figura 2 - Distribuição do material selecionado e da base de dados dos artigos	25

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Disposição dos artigos científicos selecionados para a Revisão Integrativa.....	27
---	-----------

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AC - Atuação Clínica

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CFF - Conselho Federal de Farmácia

COVID-19 - *Coronavirus Disease 2019*

DMMA - Dimetilamilamina

FMI - *Future Market Insights*

LILACS - Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde

MEDLINE - *Medical Literature Analysis and Retrieval System Online*

RDC - Resolução da Diretoria Colegiada

SENACON - Secretaria Nacional do Consumidor

SUS - Sistema Único de Saúde

UFCG - Universidade Federal de Campina Grande

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 OBJETIVOS	14
2.1 Objetivo geral	14
2.2 Objetivos específicos	14
3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	15
4.1 Atuação clínica do farmacêutico	15
4.2 Legislação na defesa do papel do farmacêutico.....	16
4.3 Suplementos alimentares comuns em farmácias comunitárias.....	18
4.4 O consultório farmacêutico aliado a orientação de suplementos alimentares.....	22
4 METODOLOGIA	24
4.1 Tipo de pesquisa.....	24
4.2 Local da pesquisa.....	24
4.3 Procedimentos da pesquisa	24
4.4 Critérios de inclusão	25
4.5 Critérios de exclusão.....	27
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO	28
6 CONCLUSÃO	34
REFERÊNCIAS	

RESUMO

O papel do farmacêutico em auxiliar e orientar os pacientes vide a suplementação quanto ao seu uso e suas funções é de extrema importância para o contexto de saúde pois traz consigo a relação da química e da farmacologia, como também do cuidado farmacêutico centrado no problema de saúde. Dessa forma, surgem os suplementos alimentares com a premissa básica de complementar alguma deficiência dietética sendo capazes de melhorar ou aumentar uma condição física. Entretanto, o uso exacerbado e a falta de orientação adequada são problemas cotidianos observados. Nessa relação o trabalho tem como objetivo geral, descrever o papel do farmacêutico clínico na dispensação de suplementos alimentares e seu viés de promoção e recuperação do contexto de saúde do indivíduo e suas especificidades como: o conhecimento da legislação e dos principais suplementos alimentares dispensados em farmácias. Como metodologia, foi compilado 50 artigos dos últimos dez anos, que enfatizava a importância do farmacêutico no cenário de processo saúde-doença dos usuários que procuravam o estabelecimento de saúde (farmácia clínica). A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida e fundamentada por meio da análise de artigos científicos obtidos nas bases de dados *SciELO (Scientific Electronic Library Online)*, LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe), *Google acadêmico*, comitês nacionais e internacionais de saúde. Para a busca foram utilizados os seguintes termos: Atuação do farmacêutico, nutrição, suplementos alimentares, atividade física, farmácia e legislação. A retomada da discussão e os resultados vistos na acurácia dos suplementos alimentares estão presentes em estudos transversais, na atuação cotidiana do farmacêutico diante de diversas populações, na COVID-19 e na fundamentação de marcos regulatórios eficazes e eficientes para a discussão da suplementação dietética. Outro ponto importante é a importância dos suplementos alimentares nos organismos que traduz efeito na promoção e recuperação da saúde como também auxilia no âmbito da estética visto que repõe nutrientes gastos na atividade física, equilibrando a disponibilidade conforme as necessidades do indivíduo, no que se refere a proteínas, aminoácidos, bem como, de vitaminas e minerais. Sendo assim, a procura de um profissional farmacêutico habilitado na dispensação de suplementos alimentares pode ser a chave para a promoção e recuperação da saúde.

Palavras-Chaves: Farmacêutico, suplementos alimentares, área de atuação profissional e legislação farmacêutica.

ABSTRACT

The role of the pharmacist in assisting and guiding patients regarding supplementation regarding its use and functions is extremely important for the health context as it brings with it the relationship between chemistry and pharmacology, as well as pharmaceutical care focused on the health problem. . Thus, dietary supplements emerge with the basic premise of complementing a dietary deficiency and being able to improve or increase a physical condition. However, excessive use and lack of adequate guidance are everyday problems observed. In this regard, the work's general objective is to describe the role of the clinical pharmacist in dispensing dietary supplements and his bias towards promoting and recovering the individual's health context and its specificities, such as: knowledge of legislation and the main dietary supplements dispensed in pharmacies. As a methodology, 50 articles from the last ten years were compiled, which emphasized the importance of the pharmacist in the health-disease process scenario of users who sought the health establishment (clinical pharmacy). The bibliographic research was developed and based on the analysis of scientific articles obtained from the databases SciELO (Scientific Electronic Library Online), LILACS (Latin American and Caribbean Literature), Google Scholar, national and international health committees. The following terms were used for the search: Pharmacist activity, nutrition, dietary supplements, physical activity, pharmacy and legislation. The resumption of the discussion and the results seen in the accuracy of dietary supplements are present in cross-sectional studies, in the daily work of pharmacists in different populations, in COVID-19 and in the foundation of effective and efficient regulatory frameworks for the discussion of dietary supplementation. Another important point is the importance of dietary supplements in the body, which has an effect on promoting and recovering health, as well as helping with aesthetics, as it replaces nutrients used up in physical activity, balancing availability according to the individual's needs, with regard to proteins, amino acids, as well as vitamins and minerals. Therefore, looking for a pharmaceutical professional qualified in dispensing dietary supplements can be the key to promoting and recovering health.

Keywords: Pharmacist, dietary supplements, area of professional activity and pharmaceutical legislation.

1 INTRODUÇÃO

A prática de atividade física regular, o uso de suplementos alimentares e a atuação de um profissional farmacêutico na dispensação associadas são importantes para propiciar uma elevação da qualidade de vida. Dessa forma, é relevante estudar a legislação, como também os principais suplementos alimentares envolvidos no dia a dia de atletas e profissionais de saúde que prescrevem o seu uso (Bermudez *et al.*, 2018).

A suplementação alimentar é um mecanismo muito empregado por praticantes de exercícios físicos, acima de tudo, por aqueles que querem praticar atividades de alta intensidade. Entretanto, a maioria da população está adepta a consumir suplementos pela falta desses na sua alimentação (Almeida; Ribeiro; Freitas, 2018)

Dessa forma, o farmacêutico é o profissional protagonista pois é o último contato antes do paciente utilizar o suplemento, analisando aspectos imprescindíveis ao usuário, tanto do produto dispensado quanto da rotulagem do suplemento. Outrossim, são notórias a visualização e a rotina de consumo daquele tipo de suplemento alimentar, para que o consumidor entenda a importância de ter a posologia correta e o horário certo (Garcia; Andrade, 2022).

Ademais, o mercado dos suplementos alimentares é crescente e horizontal mostrando alta e lucro relacionado com a farmacoeconomia, como pode-se observar nos dados que entre 2015 e 2021, houve um aumento de 10% no consumo de suplementos alimentares no mercado brasileiro. Outro estudo recente publicado pela *Future Market Insights* (FMI) apontou que o mercado global de suplementos alimentares deve ultrapassar US\$ 252 bilhões (R\$ 1,25 trilhões) em 2025 (Venda, 2019).

Por outro lado, os suplementos alimentares podem causar efeitos adversos se forem utilizados de maneira incorreta e forem indicados por profissionais não qualificados, como: intoxicação, cálculos renais e sobrecarga no fígado. Dessa forma, o acúmulo de proteína no organismo e uma dieta desbalanceada pode levar o indivíduo a sérios problemas de saúde (Venda, 2019).

Nesse contexto é válido mencionar que a regulação dos suplementos alimentares não segue a mesma dos medicamentos, portanto, a lei que os regulamenta não exige que os suplementos sejam submetidos a estudos de fase três, que atestam a eficácia e a segurança dos remédios vendidos em farmácias (Venda, 2019).

Na relação com o aspecto profissional, as resoluções do Conselho Federal de Farmácia entre as quais estão elencadas a 585/13 e 586/13 dispõem sobre boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Também é permitida a prática clínica e a prescrição de medicamentos específicos para prevenir doenças pelo profissional farmacêutico (Brasil, 2013a).

Outro regulamento que fomenta a ideia de que o consultório farmacêutico e o estabelecimento são essenciais para o sucesso da terapia não medicamentosa-suplementos alimentares- é a Lei 13.021 – reconhece a Farmácia como estabelecimento de saúde e reitera a obrigatoriedade da presença permanente do farmacêutico nas farmácias, prestando a assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva (Brasil, 2014).

Ademais, o espaço reservado e íntimo com o paciente faz com que o indivíduo tenha mais segurança e autonomia para relatar o seu problema de saúde ou buscar formas que tornem mais acessível o seu processo de saúde-doença seja por praticantes de atividade física ou pessoas que objetivam uma melhora na qualidade de vida (Luquetti *et al.*, 2017).

Portanto, a atuação do profissional farmacêutico dentro do campo relacionado ao uso de suplementos alimentares por praticantes de atividades físicas junto com a regularização do consultório farmacêutico, legislação e a utilização de estudos por meio de cursos e palestras são ferramentas perfeitas para o delineamento da qualidade de vida da população, como também para a inserção do farmacêutico clínico dentro da linha do protagonismo na farmácia comunitária (Luquetti *et al.*, 2017).

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Descrever o papel do farmacêutico clínico na dispensação de suplementos alimentares.

2.2 Objetivos específicos

- Avaliar o uso de suplementos alimentares por usuários que procuram os seus benefícios;
- compilar as principais leis e decretos e seus efeitos para a rotina do farmacêutico clínico; e
- selecionar estudos por meio de pesquisas em sites renomados dos principais suplementos alimentares e seus efeitos no organismo.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1 Atuação clínica do farmacêutico

A farmácia clínica é a “área da farmácia voltada à ciência e prática do uso racional de medicamentos, na qual os farmacêuticos prestam cuidado ao paciente, de forma a otimizar a farmacoterapia, promover saúde e bem-estar, e prevenir doenças”. Dentro dela está o conceito de cuidado farmacêutico que pode ser definido como: “o modelo de prática que orienta a provisão de diferentes serviços farmacêuticos direcionados ao paciente, à família e à comunidade” (Brasil, 2019).

Essa prática não pretende substituir a função dos demais profissionais da saúde. Seu objetivo é satisfazer uma necessidade do sistema de cuidados de saúde, que surgiu devido à grande quantidade de produtos farmacêuticos no mercado, complexidade da terapêutica farmacológica e do elevado grau de morbimortalidade relacionada à medicamentos (Brasil, 2019).

Os serviços farmacêuticos são uma realidade nas farmácias comunitárias, contribuindo para a facilidade do acesso da população aos medicamentos de forma racional, adequada e segura. A farmácia comunitária se revela como o local de grande destaque no cenário da saúde pública brasileira, onde se processa além da dispensação de medicamentos e correlatos, prescritos ou não, a realização de serviços e procedimentos farmacêuticos, visando o restabelecimento/promoção da saúde da sociedade (Fontana *et al.*, 2015).

O termo “farmácia comunitária”, segundo (Correr; Otuki, 2013) refere-se aos estabelecimentos farmacêuticos não hospitalares e não ambulatoriais que atendem à comunidade. As farmácias comunitárias no Brasil são, em sua maioria, privadas, de propriedade particular, embora existam também as farmácias públicas, sejam elas vinculadas à rede nacional de farmácias populares ou às esferas públicas municipais ou estaduais.

Segundo Ribeiro *et al.* (2021) a farmácia clínica se constitui assim, num marco à prática farmacêutica, haja vista ter resgatado a valorização da função técnico-científica e assistencial do farmacêutico, dando visibilidade à sua expertise no ambiente das farmácias comunitárias, os quais direcionaram seu foco para o cuidado ao paciente e não apenas ao medicamento. Dessa forma, como profissional

indispensável à prevenção de comorbidades e eventos adversos relacionados aos fármacos.

Outrossim, sua presença e atuação no ambiente das farmácias comunitárias é requerida a todo momento pela comunidade, quer nas explicações sobre o uso correto e racional de agentes terapêuticos, como no trato das enfermidades que afligem a população, nas dificuldades impostas pela pandemia da COVID-19, quer na viabilização de serviços, alavancando com altivez a dignidade e a autoridade técnica desse profissional (Ribeiro *et al.*, 2021).

As ações de promoção/proteção/recuperação da saúde reafirmam a interação com a saúde pública, sendo os profissionais da área, em especial farmacêuticos, os mais requeridos e encorajados a viabilizar serviços para atender às inúmeras demandas da comunidade onde atuam (Mello; Pauferro, 2020).

Cabe às organizações farmacêuticas e de saúde desenvolverem e implementarem medidas que promovam a segurança na dispensação, e demais serviços no que tange à antecipação de riscos, focando no seu emprego adequado e seguro, conforme preconiza a Organização Mundial de Saúde (OMS) (Pereira; Bajo, 2015).

Infelizmente, as farmácias estão sendo descaracterizadas ao longo do tempo quanto ao seu papel na saúde, devido ao padrão de lógicas meramente econômicas. A indução à automedicação, a propaganda abusiva e o uso indiscriminado de medicamentos e suplementos alimentares são distorções que têm reduzido o papel do medicamento a apenas um produto de consumo e as drogarias a locais apenas de comércio (Beltrame *et al.*, 2017).

O cenário em que o farmacêutico na farmácia comunitária é apenas um dispensador de medicamentos é contrário ao real papel desse profissional. O papel do farmacêutico é de proporcionar esclarecimento à população no cuidado da saúde, trabalhando na prevenção e promoção da saúde e, principalmente, orientando o paciente sobre o uso racional de medicamentos (Brasil, 2019).

4.2 Legislação na defesa do papel do farmacêutico

No âmbito de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entidade administrativa independente, estabelecida por meio da Lei nº 9.782, de 26

de janeiro de 1999, estão a elaboração, aplicação e fiscalização do cumprimento de normas relacionadas a alimentos processados e industrializados. Tais normas abrangem desde as boas práticas de fabricação até requisitos de composição, qualidade, segurança, rotulagem e registro dos produtos, entre outros (Brasil, 1999).

Com o advento da Lei 13.021/2014 as farmácias /drogarias passaram a ser consideradas estabelecimentos de saúde, e no seu art. 3º ficou estabelecido que se constituem em “uma unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de medicamentos magistrais, oficinais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos” (Brasil, 2014).

Segundo a Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013, do Conselho Federal de Farmácia-CFF, que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, este profissional deve atuar sempre no cuidado direto ao paciente, promovendo o uso racional de medicamentos e de outras tecnologias em saúde, e dessa forma redefinir sua prática a partir das necessidades dos pacientes, família, cuidadores e sociedade (Brasil, 2013b).

As farmácias comunitárias são estabelecimentos varejistas que têm o farmacêutico como responsável técnico, seja ele diretor, assistente, plantonista ou substituto, atendendo às exigências das Lei sanitária federal nº 5.991/73 do Ministério da Saúde, (MS), Lei nº 13.021 de 2014 e RDC nº 44/2009 da Anvisa, sempre contribuindo para a saúde pública, por serem esses estabelecimentos farmacêuticos a porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS) em relação a busca ativa de medicamentos/serviços e, entendidos como postos avançados de saúde na atenção primária (Brasil, 2014).

A Resolução RDC 239/2018, que estabelece os aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em suplementos alimentares; estabelece listas, limites e condições de uso de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados tanto para indivíduos acima de três anos de idade quanto para aqueles destinados a crianças abaixo desta faixa etária. Importante ressaltar que esta resolução também é passível de atualizações periódicas, conforme avanços do conhecimento científico (Brasil, 2018a).

Outra resolução bastante importante é a RDC 240/2018, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro

sanitário, excluindo categorias revogadas, conforme previamente exposto, e definindo os suplementos alimentares que serão dispensados e os que apresentam essa obrigatoriedade, sendo estes últimos aqueles que apresentem enzimas ou probióticos (Brasil, 2018b).

Ademais a RDC 242/2018 tem por finalidade diferenciar por completo suplementos alimentares de medicamentos específicos à base de vitaminas e/ou minerais e/ou aminoácidos e/ou proteínas isolados, a resolução atualiza os requisitos de composição e rotulagem destes últimos, tornando também obrigatória a apresentação da comprovação de segurança e eficácia para a indicação terapêutica proposta (Brasil, 2018c).

Outrossim, a resolução 243/2018 dispõe sobre os requisitos sanitários dos suplementos alimentares e os seus requisitos para composição, qualidade, segurança e rotulagem dos suplementos alimentares e para atualização das listas de nutrientes, substâncias bioativas, enzimas e probióticos, de limites de uso, de alegações e de rotulagem complementar destes produtos. Entretanto, essa resolução não se aplica aos alimentos para fins especiais e aos alimentos convencionais (Brasil, 2018d).

Nesse sentido, a Instrução Normativa 238/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estabelece as listas de constituintes, de limites de uso, de alegações e de rotulagem complementar dos suplementos alimentares. Portanto, conhecer as instruções e decretos são formas de conhecimentos cruciais para um estudo adequado e seguro dos suplementos alimentares (Brasil, 2018e).

4.3 Suplementos alimentares comuns em farmácias comunitárias

Os suplementos alimentares são alimentos ou componentes de alimentos que são utilizados por via oral com o objetivo de complementar uma determinada deficiência dietética e ainda auxiliar no desenvolvimento e rendimento físico de um indivíduo (Brasil, 2019).

Dentre as substâncias que geralmente são adicionados aos suplementos alimentares de forma proibida pode-se citar a substância dimetilamilamina o “DMAA”, um estimulante usado, principalmente, no auxílio ao emagrecimento e no aumento do rendimento atlético, sendo proibido comercialmente no Brasil e em

vários outros países. Esta substância tem efeitos estimulantes sobre o sistema nervoso central e pode causar dependência, outros efeitos adversos podendo levar até mesmo à morte (Souza *et al.*, 2020).

Os suplementos alimentares passam a ter uma definição clara que os descaracteriza por completo de medicamentos e alimentos para fins especiais, uma vez que estes são indicados para indivíduos com doenças ou condições de saúde específicas. Destinados a pessoas saudáveis, os requisitos de composição, qualidade e segurança de suplementos alimentares se tornam baseados nas recomendações nutricionais referentes a este público-alvo (Souza *et al.*, 2020).

Visando a simetria regulatória entre os mercados, esta norma aplica também o conceito de forma farmacêutica à categoria, assim suplemento alimentar fica definido como um “produto para ingestão oral, apresentado em formas farmacêuticas, destinado a suplementar a alimentação de indivíduos saudáveis com nutrientes, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos, isolados ou combinados” (Souza *et al.*, 2020).

Os suplementos alimentares por serem considerados alimentos ou adicionais a estes não necessitam de receituário médico para serem adquiridos, mas é preciso que haja bom senso para que eles não sejam comercializados sem que haja alguma informação a respeito dos componentes que o compõem ou que estes estejam regularizados na ANVISA, e isto se dá para que assim não se permita que os fabricantes usem de propagandas enganosas (Marco *et al.*, 2021).

A Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) destaca que os suplementos vitamínicos ou minerais podem apresentar indicações apenas para alegações plenamente reconhecidas pela comunidade científica, como no caso da vitamina “A” que é necessária para uma visão normal ou o ferro que é necessário para a formação das hemácias (Marco *et al.*, 2021).

O setor industrial de suplementos alimentares teve um crescimento de 11% nas vendas entre os anos de 2011 e 2019, o comércio movimentou muitas empresas, mobilizando recursos e tende a crescer ainda mais pois há novos participantes nas atividades físicas que irão buscar suplementação (Salazar; Garcia, 2019).

Embora o público feminino esteja em crescimento, os jovens e adultos do sexo masculino são o público que mais consome suplementos alimentares, esse público tem buscado por suplementos a base de aminoácidos para aumentar a

massa muscular, neste contexto está o *whey protein*, um dos suplementos mais comercializados em drogarias (Salazar; Garcia, 2019).

O *whey protein* é o termo popular para o suplemento alimentar a base de proteínas do soro do leite, tais proteínas são extraídas da porção aquosa do leite, durante o processo de fabricação do queijo. Durante um longo período essa porção foi desprezada pela indústria alimentícia, contudo, a partir dos anos setenta alguns cientistas demonstraram que essas proteínas têm valor biológico (Tureck *et al.*, 2017).

O perfil de aminoácidos das proteínas no leite é excelente, possui componentes bioativos do soro e aminoácidos essenciais que favorecem o anabolismo e diminuem o catabolismo proteico, sendo importante para o ganho de massa muscular (Tureck *et al.*, 2017).

O *whey protein* apresenta um excelente e exemplar perfil de aminoácidos. O suplemento possui 11% de leucina, componente fundamental para síntese de proteínas, o que faz com que este seja o suplemento com maior concentração deste aminoácido em sua composição. Contudo, ao observar a composição do *whey* é notável a praticidade para consumo, deixando claro o porquê de sua ampla utilização (Zambão; Rocco; Heyde, 2015).

Outro suplemento bastante consumido e associado a efeitos ergogênicos é a creatina e este também é um dos mais estudados. A creatina é composta pela combinação de três aminoácidos: glicina, arginina e metionina. Esta combinação, também chamada de ácido metil-guanidinoacético, é sintetizada no organismo pelo fígado, rins e pâncreas, podendo também ser obtida através da alimentação, por meio principalmente de carnes (Reis *et al.*, 2017).

A creatina está presente nas células e atua como uma reserva de energia, contribuindo para a aceleração do processo em que a energia celular, adenosina trifosfato (ATP), é gerada. Diversos estudos mostram que o aumento nos estoques de creatina, impulsionados pela suplementação, podem trazer benefícios tanto no desempenho físico, cognitivo e de memória quanto nos resultados estéticos (Carvalho; Silva, 2023).

Por ser estocada em maior parte nos músculos, sua suplementação é efetiva na elevação da capacidade anaeróbica e melhora da recuperação muscular. Com isso, seus benefícios serão mais evidentes no treinamento resistido, com pesos, e não na prática de exercícios de resistência (Carvalho; Silva, 2023).

A suplementação de creatina apresenta efeitos positivos sobre o volume de treino, melhorando a capacidade de realizar um maior número de repetições por série, o que, a longo prazo, se traduz em maiores ganhos na hipertrofia. Ela não atua diretamente na construção de tecido muscular, mas a expressiva melhora no desempenho durante os treinos conseqüentemente resulta em hipertrofia (Koenhlein, 2019).

Os multivitamínicos e minerais são uma escolha popular, oferecendo uma gama de nutrientes essenciais em uma única dose. São benéficos para pessoas que podem ter dificuldade em obter todos os nutrientes necessários de sua alimentação diária, ou para grupos que têm necessidades nutricionais especiais, como idosos ou mulheres grávidas (Abe-Matsumoto; Sampaio; Bastos, 2015).

Os suplementos de ômega-3 são ricos em ácidos graxos essenciais que desempenham um papel fundamental na saúde cardiovascular e cerebral. Originados de fontes como óleo de peixe, esses suplementos são conhecidos por seus efeitos anti-inflamatórios e são utilizados para apoiar a saúde do coração e melhorar a função cognitiva (Abe-Matsumoto; Sampaio; Bastos, 2015).

Suplementos de ferro são frequentemente recomendados para aqueles com deficiência de ferro, especialmente pessoas com anemia. O ferro é essencial para a produção de hemácias e o transporte de oxigênio no corpo. Quando a dieta não fornece quantidade suficiente desse mineral, suplementos de ferro podem ser uma solução (Crivelin *et al.*, 2018).

Outra opção é o cálcio, vital para a saúde dos ossos e dos dentes. Suplementos de cálcio podem ser indicados para pessoas que não obtêm cálcio suficiente de fontes alimentares, como produtos lácteos, contribuindo para a prevenção de problemas de osteoporose, osteopenia e manutenção da saúde óssea (Crivelin *et al.*, 2018).

No entanto, é importante que a suplementação deve ser feita com orientação com profissional de saúde qualificado. Cada indivíduo tem necessidades únicas e, embora esses suplementos ofereçam benefícios, o uso inadequado pode resultar em efeitos adversos à saúde. Ao considerar a inclusão de suplementos alimentares em sua rotina, é sempre recomendável consultar um profissional de saúde para garantir que suas escolhas estejam alinhadas com suas necessidades e objetivos de saúde (Crivelin *et al.*, 2018).

4.4 O consultório farmacêutico aliado a orientação de suplementos alimentares

As atribuições clínicas do farmacêutico foram regularizadas em 2013 pelo Conselho Federal de Farmácia, através da publicação da Resolução CFF nº 585 e constituem prerrogativa do farmacêutico legalmente habilitado e registrado no respectivo Conselho Regional de atuação do profissional e visam à promoção, proteção e recuperação da saúde, além da prevenção de doenças e de outros problemas de saúde (Brasil, 2013b).

O comércio de suplementos em farmácias e drogarias cresceu nos últimos tempos, e a Lei n.º 13.021/14 veio para transformar a farmácia em um estabelecimento de saúde, o que proporcionou um aumento nas atribuições e responsabilidades dos farmacêuticos. É importante que a farmácia tenha um profissional capacitado para orientar aos clientes sobre a utilização de suplementos, seja para fins de melhorar a saúde ou para pessoas que procurem aumentar o desempenho no treino (Almeida; Mafra; Vale, 2018).

E nesse sentido entra a orientação do farmacêutico ao usuário de suplementos alimentares. O cuidado farmacêutico ao indivíduo que utiliza suplementação alimentar e outras categorias alimentares, como alimentos para fins especiais, alimentos com alegações de propriedade funcional ou de saúde, chás e produtos apícolas (Junqueira *et al.*, 2019).

Outrossim, incluindo atividades de Farmácia Clínica, como: Orientação sobre reações adversas potenciais; interações potenciais com alimentos, suplementos, medicamentos, exames complementares e doenças; toxicidade aguda, subcrônica e crônica; precauções, advertências no uso e contraindicações; modo de uso relacionado à indicação/alegação de uso (Junqueira *et al.*, 2019).

Ademais, o farmacêutico pode dentro da Resolução do CFF nº 585 de 2013 realizar: avaliação de prescrição; dispensação; consulta farmacêutica; solicitação de exames laboratoriais relacionados ao contexto da suplementação, e avaliação dos

resultados desses exames, sendo essencial no processo saúde- doença do indivíduo (Brasil, 2013b).

Outra resolução bastante adequada para o esse contexto é a do Conselho Federal de Farmácia (CFF) 661/2018, que dispõe sobre o cuidado farmacêutico relacionado ao uso dos suplementos alimentares e demais categorias de alimentos na farmácia comunitária, consultório farmacêutico e estabelecimentos comerciais de alimentos e outras providências (Brasil, 2018f).

Nessa perspectiva, é importante compreender que existe na prática farmacêutica viabilizada pelos serviços farmacêuticos nas farmácias/drogarias e, em estabelecimentos independentes (consultórios farmacêuticos) um cenário promissor para a visibilidade da profissão e do reconhecimento do farmacêutico pela população, como um profissional extremamente necessário à saúde pública (Conselho Federal de Farmácia, 2020).

O farmacêutico deve se manter atualizado, capacitado, estar sempre em busca de cursos de especialização para poder orientar seus pacientes sobre o uso correto e adequado de suplementos alimentares, tendo em vista que o farmacêutico não vende medicamento, mas oferece informação e conhecimento (Almeida; Mafra; Vale, 2018).

4 METODOLOGIA

4.1 Tipo de pesquisa

Trata-se de uma revisão integrativa, com a finalidade de possibilitar a reunião de diversos estudos, os quais incluem uma detalhada investigação de importantes pesquisas que contribuem para a tomada de decisões e aperfeiçoamento da prática clínica (Oliveira *et al.*, 2017).

Esse tipo de revisão é denominado integrativa porque fornece informações mais amplas sobre um assunto/problema, permitindo a inclusão de dados qualitativos e/ou quantitativos, apresentando obrigatoriamente métodos (Ercole; Melo; Alcoforado, 2014).

Com fundamento no conceito de revisão integrativa e no conhecimento de suas etapas, elaborou-se a seguinte questão norteadora: Qual o papel do farmacêutico na orientação dos suplementos alimentares?

A confecção de uma revisão integrativa é mais complexa que a narrativa, apresentando algumas etapas necessárias à sua constituição, tais quais: pergunta norteadora, busca, seleção e revisão dos estudos, avaliação crítica dos artigos previamente selecionados, coleta de dados utilizando instrumentos validados, análise, interpretação e comparação dos dados extraídos

4.2 Local da pesquisa

O estudo foi realizado através de acesso disponível via *internet* e no acervo da biblioteca da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cuité – PB (UFCG).

4.3 Procedimentos da pesquisa

Para o levantamento desta pesquisa foram utilizadas a Biblioteca Virtual da Saúde, sendo selecionados os artigos da base de dados da literatura científica e técnica da América Latina e Caribe (*LILACS*), utilizada a base de dados do *Medical Literature Analysis and Retrieval System Online (MEDLINE)*, identificado das Publicações Médicas (*PUBMED*), *Google Acadêmico* e dos comitês nacionais e internacionais de saúde, por meio dos seguintes descritores: Atuação do

farmacêutico, dispensação, decretos, suplementos alimentares, farmácia e atividade física.

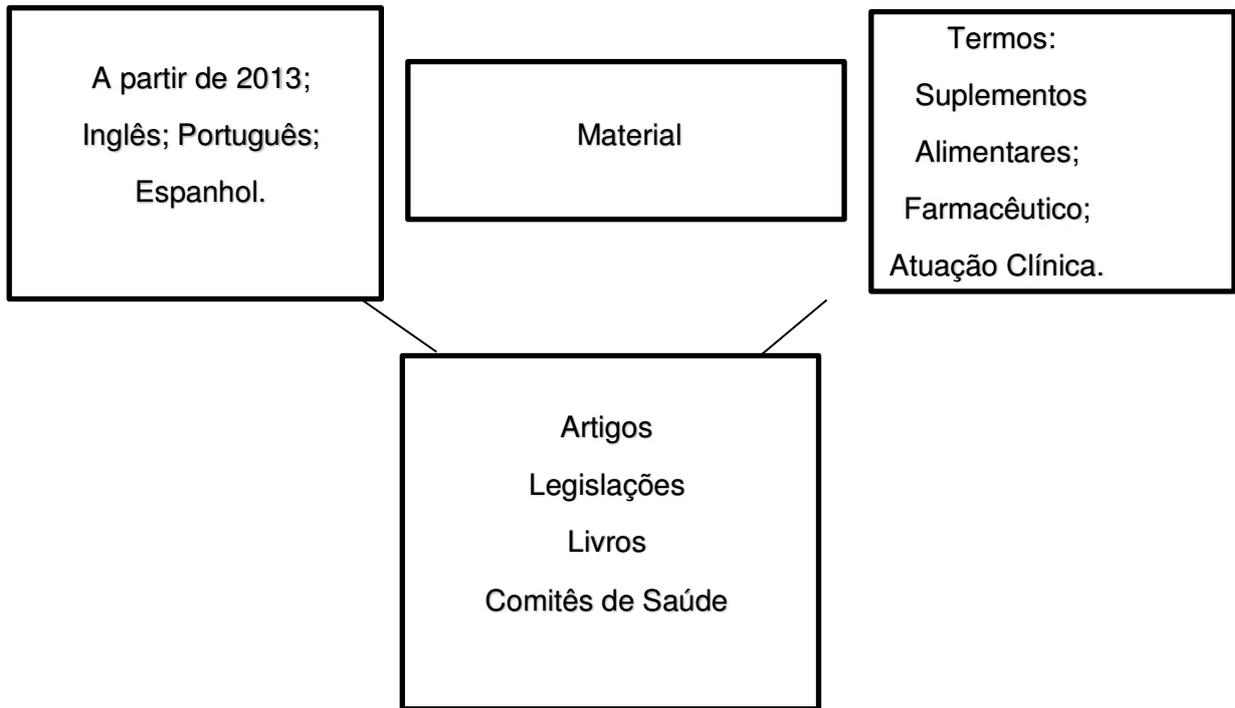
Realizou-se a busca de material no período de maio de 2023 a janeiro de 2024 por meio da combinação de dados da literatura empírica e teórica, que podem ser direcionados à definição de conceitos, identificação de lacunas nas áreas de estudos, revisão de teorias e suas análises metodológicas, propícias de uma revisão bibliográfica integrativa. Para a busca serão utilizados os seguintes termos combinações dos mesmos: 1) Suplementos alimentares (S); 2) Farmacêutico (F); 3) Atuação clínica (AC).

4.4 Critérios de inclusão

Os trabalhos foram selecionados em função dos critérios estabelecidos abaixo: possuir resumo na base de dados escolhida; ter sido publicado no período de dez anos, estar disponível na íntegra, de forma gratuita, na língua portuguesa, inglês ou espanhol e tratar do tema em estudo. Artigos que correspondam aos descritores: Suplementos alimentares, farmacêutico e atuação clínica.

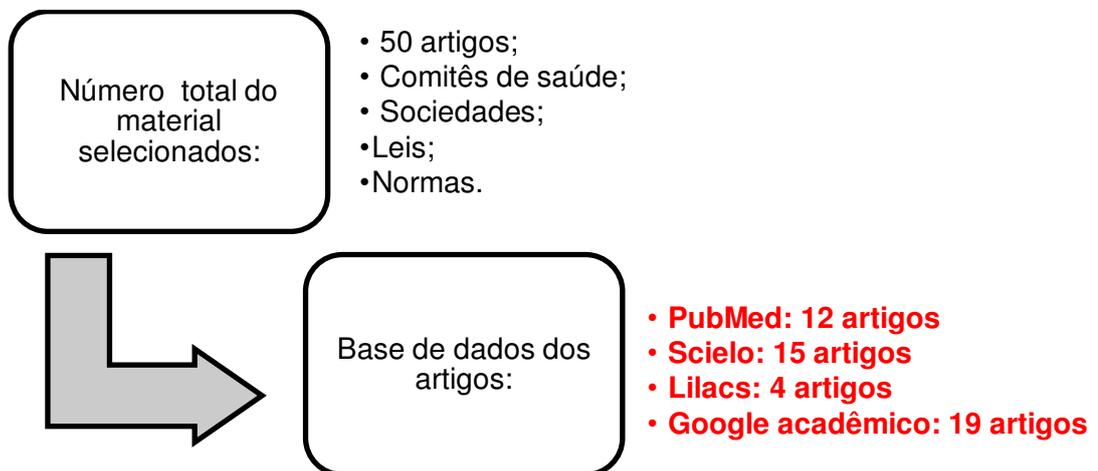
Os critérios de inclusão utilizados no estudo de revisão considerando as bases de dados pesquisadas, assim como o número total do material selecionado, encontram-se nas figuras 1 e 2.

Figura 1: Metodologia da seleção de material.



Fonte: Autoria própria, 2024.

Figura 2: Distribuição do material selecionado e da base de dados dos artigos.



Fonte: Autoria própria, 2024.

4.5 Critérios de exclusão

Foram excluídos estudos que, pelo título e/ou após a leitura do resumo, não se encaixavam na abordagem ao tema relacionado aos objetivos do estudo; artigos que não estivessem no tempo estipulado da pesquisa e artigos repetidos são inviavelmente excluídos.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A apresentação metodológica dos artigos incluídos na revisão integrativa considerou o autor do artigo, o tipo de estudo aplicado, como também a metodologia executada e seus resultados para uma discussão aprofundada dos aspectos abordados. No quadro 1 estão descritos os treze artigos selecionados para compor a presente revisão.

Quadro 1 – Disposição dos artigos científicos selecionados para a Revisão Integrativa.

Autor/ano	Título	Objetivo	Resultados do estudo
Agapito; D' Avila; Silva, 2018.	Orientação farmacêutica a praticantes de atividade física de endurance: um estudo de caso.	Demonstrar a importância da orientação farmacêutica a praticantes de atividade física de endurance através de um estudo de caso.	O profissional farmacêutico deve desempenhar suas atividades com embasamento científico visando uma orientação adequada quanto ao uso de suplementos alimentares e medicamentos para esportistas.
Ferreira <i>et al.</i> , 2019.	Adequabilidade da rotulagem à legislação e classificação de suplementos alimentares para praticantes de exercícios.	Esse estudo objetiva a rotulagem mais precisa e uma adaptação as normas preconizadas na legislação.	A classificação dos produtos comercializados como suplementos alimentares em categorias semelhantes, segundo seus ingredientes e características de comercialização, colabora substancialmente com o esclarecimento da realidade de mercado. Com isso, pode beneficiar a prescrição e consumo destes produtos, uma vez que a grande variedade em sua qualidade e quantidade promove confusão entre consumidores e profissionais.

Molin <i>et al.</i> , 2019.	Regulatory framework for dietary supplements and the public health challenge.	Analisar o novo marco regulatório de suplementos alimentares no Brasil.	As mudanças necessárias representam um grande desafio regulatório e de produção devido à ampla gama de suplementos alimentares e mercados, um esforço que visa proteger a saúde dos consumidores.
Alshahrani, 2020.	Conhecimento, atitudes e prática dos farmacêuticos comunitários no fornecimento de aconselhamento sobre vitaminas e suplementos nutricionais na Arábia Saudita.	Investigar a atitude de farmacêuticos frente a orientação de suplementos alimentares em uma comunidade da Arábia Saudita.	A maioria dos farmacêuticos comunitários 86,4% recebeu alguma forma de formação sobre vitaminas e suplementos nutricionais. A maioria dos farmacêuticos comunitários aconselha os seus pacientes sobre os efeitos secundários das vitaminas e suplementos nutricionais.
Leite <i>et al.</i> , 2020.	Fatores associados ao uso de suplementos alimentares por praticantes de exercício físico.	Identificar os fatores associados ao uso de suplementos alimentares por praticantes de exercício físico em academias de São Luís, MA.	O consumo de suplementos alimentares por praticantes de exercício físico em academias de São Luís é alto e são muitos os fatores de risco identificados e permitem 31 direcionar ações preventivas às populações específicas.
Pereira; Costa; Cavalcanti, 2021.	Estilo de vida saudável e busca de opinião no consumo de suplementos alimentares.	Verificar a influência do estilo de vida saudável e a busca de opinião em relação à intenção de consumir suplementos alimentares.	Constatou-se que quanto maior o nível de estilo de vida saudável, maior a intenção de recorrer à suplementação alimentar.
BUKIC <i>et al.</i> , 2021.	Community pharmacists' use, perception and knowledge on dietary supplements: a cross sectional study.	Estudo transversal que objetiva a importância comunitária do profissional farmacêutico.	Todos os farmacêuticos incluídos apresentaram altos scores de conhecimento sem diferença entre os grupos. A decisão dos farmacêuticos de

			recomendar um suplemento alimentar foi influenciado pelo uso pessoal.
Maximowicz <i>et al.</i> , 2021.	É seguro o uso de suplementos alimentares, um estudo piloto em uma escola?	Verificar se o uso de suplementos alimentares é indicado para adolescentes.	O uso de suplemento não traz mudanças duradouras. São necessários mais estudos.
FERNANDES; RIBEIRO, 2021.	<i>Effect of creatine and sildenafil citrate on the psysical performance of mic. Basic Science.</i>	Comparar e demonstrar as repostas ocasionadas pelo treinamento físico, associadas ao uso de creatina e citrato de sildenafil em camundongos.	A creatina apresenta efeito ergogênico á a sildenafil não apresentou potencial ergogênico.
CHANDRA <i>et al.</i> , 2022.	<i>Nutraceuticals: potent and pharmacologically active dietary supplements.</i>	O objetivo ao escrever este artigo de revisão é que precisamos prestar mais atenção aos alimentos naturais e orgânicos.	Os nutracêuticos proporcionam benefícios na prevenção e tratamento de diversas doenças. Com o aumento da incidência de problemas de saúde relacionados com o estilo de vida, eles surgiram como um componente essencial da dieta do consumidor comum.
BRUNELLI <i>et al.</i> , 2022.	<i>The knowledge and attitudes of pharmacists related to the use of dietary supplements: An observational study in northeastern Italy.</i>	Investigar o conhecimento, as práticas e as atitudes dos farmacêuticos da região de Friuli Venezia Giulia, na Itália em relação aos suplementos dietéticos.	Os farmacêuticos parecem geralmente desempenhar o seu papel de aconselhamento, fornecendo informações personalizadas sobre suplementos dietéticos a pacientes e cidadãos.
DJAOUDENE <i>et al.</i> , 2023.	<i>A global view of dietary supplements: regulation, market trends, use during the COVID-19 pandemic, and health effects.</i>	O objetivo desta revisão é resumir as evidências atuais sobre o impacto dos suplementos dietéticos na incidência da pandemia de COVID-19, bem como a sua regulamentação e tendências de mercado associadas.	O uso de suplementos alimentares é apenas em casos específicos de crises de saúde pública ou em caso de necessidade médica. As estratégias ideais para uma vida longa e saudável são uma alimentação saudável rica em frutas e vegetais.

BONILLA; BOULLOSA; DEL COSO, 2023.	Avanços em Nutrição, Suplementos Dietéticos e Auxiliares Ergogênicos para Desempenho Atlético: Tendências e Perspectivas Futuras.	A pesquisa em nutrição esportiva visa determinar a ingestão ideal de nutrientes para atletas de acordo com seu treinamento, metas de desempenho e composição corporal. Além disso, considera o impacto de vários padrões alimentares, como dietas vegetais e cetogênicas, no desempenho atlético.	Ainda existem estudos limitados sobre o impacto da nutrição esportiva em diversas áreas que podem afetar significativamente as necessidades nutricionais e o desempenho de um atleta, por exemplo, exercícios em condições ambientais quentes e úmidas, exercícios em grandes altitudes e exercícios em grupo intermitentes de alta intensidade.
--	--	---	--

Fonte: Autoria Própria, 2024.

A retomada da discussão da suplementação alimentar, seus benefícios, legislação e atuação clínica pode agir para beneficiar pessoas. De acordo com Bukic *et al.* (2021) a discussão trouxe à tona o protagonismo do farmacêutico perante estudos transversais comprobatórios de que o cuidado farmacêutico aliado ao gosto pessoal do consumidor é relacionado.

Os avanços em nutrição dietética e a interpretação de metas e resultados destrinchando o papel deles em atletas é essencial para a consolidação desses suplementos na vida citada (Bonilla; Boulossa; Del Colso, 2023).

De acordo com Brunelli *et al.* (2022) e Alshahrani (2020) o cuidado farmacêutico em diferentes regiões tem pontos distintos, porém sempre focada na territorialização e na manutenção da qualidade de vida da população presente e local. O alerta sobre a rotulagem e a adequabilidade dos suplementos alimentares são pontos importantes para discussão e importância desses métodos para a saúde do indivíduo (Ferreira *et al.*, 2019).

Estudos de Chandra *et al.* (2022) retratam um novo termo para a ciência, que são os nutracêuticos e destacam a sua importância dentro de uma alimentação saudável e balanceada. Outrossim, Molin *et al.* (2019) trazem um novo marco regulatório dos suplementos alimentares no Brasil, inserido mudanças e novas maneiras de planejamento efetivo para a busca de novas metodologias. No artigo de Molin *et al.* (2019) esclarecem que até 2018, a denominação “suplemento alimentar”

não era prevista em lei e nenhum produto para esse fim era comercializado como alimento em diversas categorias.

Os pesquisadores adquiriram amostras antes do marco regulatório brasileiro que definiu os suplementos alimentares e cujo objetivo principal era reduzir a fragmentação regulatória. Até então, o registro sanitário era obrigatório para “Alimentos novos”, “Alimentos com propriedades funcionais” e “Alimentos contendo substâncias bioativas ou probióticas”, enquanto “Alimentos para atletas” e “Suplementos vitamínicos e/ou minerais” eram isentos de registro (Molin *et al.*, 2019).

Estudos de Leite *et al.* (2020) demonstram que seu uso é comum entre os praticantes de atividades físicas que visam aumentar a força física e a massa muscular em curto prazo. Porém é necessário estar atento que existem os efeitos colaterais, que restringem seu uso terapêutico.

De acordo com Pereira; Costa; Cavalcanti (2021) os principais motivos que levam a população a consumir suplementos alimentares são: estigma social da obesidade, busca de solução rápida para perda de peso, acesso mais fácil do que consultar um médico ou nutricionista, não há necessidade de prescrição médica. Essa suposição equivocada aliada ao fácil acesso à publicidade agressiva contribui para a alta popularidade dos suplementos alimentares.

Na pandemia da COVID-19 viu-se a necessidade de uma maior suplementação alimentar, visto que a saúde dos indivíduos estava debilitada e necessitava de uma maior garantia de vitaminas e minerais (Djaoudene *et al.*, 2023).

Percebe-se que de acordo com Maximowicz *et al.* (2021) a administração oral de suplementos com cepas probióticas está associada a benefícios comprovados para a saúde humana e seu uso tornou-se usual mesmo após cirurgia bariátrica. Assim, os probióticos são microrganismos vivos que, por já residirem naturalmente na microbiota humana saudável, quando utilizados em dosagem adequada, são seguros e conferem benefícios.

De acordo com Fernandes e Ribeiro (2021), o uso de substâncias com o objetivo de aumentar o rendimento esportivo entre atletas profissionais e amadores é crescente. Tais substâncias podem fazer parte do grupo de suplementos alimentares ou integrar classes farmacológicas. O número de opções entre os agentes ergogênicos aumenta a cada dia, favorecendo assim o uso em demasia e sem a devida orientação.

Agapito, D' Avila e Silva, (2018) concluíram que, no Brasil, tem sido observado o uso abusivo de suplementos e substâncias ativas com finalidade de ergogênica e estética, sendo que, tal atitude tem aumentado em ambientes de práticas de exercícios físicos.

Portanto, é notável o papel do farmacêutico dentro do contexto saúde-doença e seu conhecimento sobre suplementos alimentares, pois dessa forma busca sempre o melhor para seu cliente e evita o uso abusivo dessas substâncias.

6 CONCLUSÃO

Portanto, observou-se que os suplementos alimentares são consumidos pela principalmente por atletas e tem como finalidade a de suprir as necessidades nutricionais dos praticantes que buscam promoção de saúde, recreação ou estética. Agindo para beneficiar os atletas, cuja demanda alimentar é superior, diminuindo riscos e problemas de saúde ou alguma deficiência dietética.

Ademais, a procura de um suplemento alimentar é recorrente em farmácias comunitárias e dessa forma traz o protagonismo e o saber do profissional farmacêutico. Dessa forma, o seu uso indiscriminado pode gerar um problema de saúde pública trazendo o viés do problema saúde-doença.

Sendo assim, uma dispensação adequada de um suplemento alimentar para um problema de saúde autolimitado pode ser a chave para a geração de promoção, reabilitação e proteção da saúde do indivíduo e seu bem-estar pessoal e da comunidade onde está inserido.

REFERÊNCIAS

- ABE-MATSUMOTO, L. T.; SAMPAIO, G. R.; BASTOS, D. H. M. Suplementos vitamínicos e/ou minerais: regulamentação, consumo e implicações à saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 31, p. 1371-1380, 2015.
- AGAPITO, N.; D' AVILA, N. M.; SILVA, M. A. S. Orientação farmacêutica a praticantes de atividade física de endurance: um estudo de caso. *Revista Eletrônica de Farmácia*, v. 5, n. 3, 2018.
- ALMEIDA, T. C.; MAFRA, V. R.; DO VALE, B. N. As Responsabilidades do Farmacêutico na Prescrição Farmacêutica. **Revista Cereus**, v. 10, n. 3, p. 179-201, 2018.
- ALMEIDA, I. V.; RIBEIRO, M. C. O.; FREITAS, R. Uso de suplementos alimentares e fatores associados em praticantes de atividade física de alta intensidade. **RBNE-Revista Brasileira De Nutrição Esportiva**, v. 12, n. 76, p. 992-1004, 2018.
- ALSHAHIRANI, A. Conhecimento, atitudes e prática dos farmacêuticos comunitários no fornecimento de aconselhamento sobre vitaminas e suplementos nutricionais na Arábia Saudita. **AIMS Public Health**. 2020;7(3):697-712. Sep 15, 2020.
- BELTRAME, T. S.; CAPISTRANO, R.; ALEXANDRE, J. M.; LISBOA, T.; ANDRADE, R. D.; FELDEN, E. P. G. Prevalência do transtorno do desenvolvimento da coordenação em uma amostra de crianças brasileiras. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, 25(1), 105-113, 2017.
- BERMUDEZ, J. A. Z.; ESHER, A.; OSORIO, C.; CLAUDIA G. S.; VASCONCELOS, D. M. M.; CHAVES, G. C.; OLIVEIRA, M. A.; SILVA, R. M.; LUIZA, V. L. Assistência Farmacêutica nos 30 anos do SUS na perspectiva da integralidade. **Ciência e Saúde Coletiva**, vol. 23, no 6, p. 1937-1951, 2018.
- BRASIL, 2014. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 de ago. 2014. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13021.htm > Acesso em: 15 de setembro de 2023.
- BRASIL, 2019. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica. **Brasília**, DF, 2019. Disponível em: < https://assistencia-farmacutica-ab.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Gestao_Cuidado_Farmacutico_Atencao_Basica.pdf > Acesso em: 15 de setembro de 2023.
- BRASIL, 1999. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 26 de jan. de 1999. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19782.htm > Acesso em: 20 de outubro de 2023.

BRASIL, 2013a. Ministério da Saúde. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 29 de ago. de 2013. Disponível em: < <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>> Acesso em: 18 de setembro de 2023.

BRASIL, 2013b. Ministério da Saúde. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013. Regula as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 29 de ago. de 2013. Disponível em: < <https://cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/586.pdf> > Acesso em: 18 de setembro de 2023.

BRASIL, 2018a. Resolução da Diretoria Colegiada nº 239, de 26 de julho de 2018. Estabelece os aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em suplementos alimentares. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 26 jul. 2018. Disponível em: < https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3898839/%283%29RDC_239_2018_COMP.pdf > Acesso em: 16 de setembro de 2023.

BRASIL, 2018b. Resolução da Diretoria Colegiada nº 240, de 26 de julho de 2018. Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 26 jul. 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0240_26_07_2018.pdf > Acesso em: 16 de setembro de 2023.

BRASIL, 2018c. Resolução da Diretoria Colegiada nº 242, de 26 de julho de 2018. Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 26 jul. 2018. Disponível em: < https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0242_26_07_2018.pdf > Acesso em: 16 de setembro de 2023.

BRASIL, 2018d. Resolução da Diretoria Colegiada nº 243, de 23 de julho de 2018. Dispõe sobre os requisitos sanitários dos suplementos alimentares. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 26 jul. 2018. Disponível em: https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3898888/RDC_243_2018_.pdf/0e39ed31-1da2-4456-8f4a-afb7a6340c15 Acesso em: 19 de fevereiro de 2024.

BRASIL, 2018e. Instrução Normativa nº 28, de 26 de julho de 2018. Estabelece as listas de constituintes, de limites de uso, de alegações e de rotulagem complementar dos suplementos alimentares. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 26 de jul. de 2018. Disponível em: https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3898888/IN_28_2018_COMP.pdf/db9c7460-ae66-4f78-8576-dfd019bc9fa1 Acesso em: 19 de fevereiro de 2024.

BRASIL, 2018f. Resolução da Diretoria Colegiada nº 661, de 25 de outubro de 2018. Dispõe sobre o cuidado farmacêutico relacionado a suplementos alimentares e demais categorias de alimentos na farmácia comunitária, consultório farmacêutico e

estabelecimentos comerciais de alimentos e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 25 de out. 2018. Disponível em: <en.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Resolucao-592-18.pdf> Acesso em: 19 de fevereiro de 2024.

BONILLA, D. A.; BOULLOSA, D. A.; DEL COSO, J. Advances in Nutrition, Dietary Supplements and Ergogenic Aids for Athletic Performance: Trends and Future Prospects. **Nutrients**, 15(10), 2246, 2023.

BRUNELLI, L.; ARNOLDO, L.; MAZZILIS, G.; D'ANGELO, M.; COLAUTTI, L.; COJUTTI, P. G.; PARPINEL M. The knowledge and attitudes of pharmacists related to the use of dietary supplements: An observational study in northeastern Italy. **Prev Med Rep. Setembro, 2022.**

BUKIC, J.; KUZMANIC, B.; RUSIC, D.; PORTOLAN, M.; MIHANOVIC, A.; SESELJA PERISIN, A.; LESKUR, D.; PETRIC, A.; BOZIC, J.; TOMIC, S.; MODUN, D. Community pharmacists' use, perception and knowledge on dietary supplements: a cross sectional study. **Pharmacy Practice**.Jan-Mar;19(1):2251, 2021.

CARVALHO, J. F.; SILVA, J. D. Os benefícios e malefícios da creatina condicionada ao uso orientado por meio do profissional capacitado. **Revista Multidisciplinar do Sertão**. Volume Suplementar 2, n.1, p.S69-S77, 2023.

CHANDRA, S.; SAKLANI, S.; KUMAR, P.; KIM, B.; COUTINHO, H. D. M. Nutraceuticals: Pharmacologically Active Potent Dietary Supplements. **Biomed Res Int**, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Atividades e Serviços Farmacêuticos: Proposta para a gestão municipal. Brasília, 2020. Disponível em: <[https://www.cff.org.br/userfiles/file/atividades%20e%20servi%C3%A7os%20farmac%C3%AAuticos%20no%20SUS%2014122020\(1\).pdf](https://www.cff.org.br/userfiles/file/atividades%20e%20servi%C3%A7os%20farmac%C3%AAuticos%20no%20SUS%2014122020(1).pdf)> Acesso em: 20 de setembro de 2023.

CORRER, C. J.; OTUKI, M. F. A prática farmacêutica na farmácia comunitária. Porto Alegre: **Artmed**, 454p, 2013.

CRIVELIN, V. X.; CHAVES, R.; PACHECO, M.; CAPITANI, C. Suplementos alimentares: perfil do consumidor e composição química. **Revista Brasileira de Nutrição Esportiva**, v. 12, n. 69, p. 30- 36, 2018.

DJAOUDENE, O.; ROMANO, A.; BRADAI, Y. D.; ZEBIRI, F.; OUCHENE, A.; YOUSFI, Y.; AMRANE-ABIDER, M.; SAHRAOUI-REMINE, Y.; MADANI, K. A Global Overview of Dietary Supplements: Regulation, Market Trends, Usage during the COVID-19 Pandemic, and Health Effects. **Nutrients**, 15(15), 3320, 2023.

ERCOLE, F. F.; MELO, L. S.; ALCOFORADO, C. L. G. C. Revisão integrativa versus revisão sistemática, **Revista Mineira de Enfermagem**, Minas Gerais. V. 18. N. 1, P. 3, 2014.

FERREIRA, A. C. D.; DA SILVA, J. A.; DE SOUZA, I. C.; AQUINO, A. M. I. Adequabilidade da rotulagem à legislação e classificação de suplementos alimentares para praticantes de exercícios físicos. **RBNE - Revista Brasileira De Nutrição Esportiva**, 13(81), 683-694, 2019.

FERNANDES, W. S.; RIBEIRO, W. Effect of creatine and sildenafil citrate on the psychical performance of mic. Basic Science. **Revista Brasileira de Medicina do Esporte**, v. 27, p. 134-137, 2021.

FONTANA, M. R.; SOUZA, J.; SIMONETTI, R.; SCHEER, L.; CASTRO, L.; FERNANDES, L. C.; KAUFFMANN, C. Atenção farmacêutica a pacientes hipertensos e/ou diabéticos usuários de farmácias públicas do município de Iajé - rs. **Revista Destaques Acadêmicos**, vol. 7, n. 3, 2015.

GARCIA, N. S.; ANDRADE, L. G. O Farmacêutico e suas atribuições na farmácia comercial. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 4, p. 792-803, 2022.

JUNQUEIRA, C. R.; PORTELLA, A. F.; DEUSCHLE, V. C. K. N.; BORTOLOTTI, J. W.; AZZOLIN, G. B. Estudo comparativo do modelo de atenção farmacêutica entre Brasil e Canadá. **Revista Contexto & Saúde**, v. 19, n. 37, p. 156-163, 2019.

KOENHLEIN, E. A. Sinais de vigorexia e uso de suplementos alimentares por praticantes de musculação de São Miguel do Oeste/SC. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 33(3), p. 443-452, 2019.

LEITE, D. C.; SOUSA, R. M. L.; COSTA, A. L. R.; VELOSO, J. F. Fatores associados ao uso de suplementos alimentares por praticantes de exercício físico. **Revista Brasileira de Medicina do Esporte**, v. 26, p. 294-297, 2020.

LUQUETTI, T. M.; SANTOS, J. B.; BITENCOURT, G. R.; CASTILHO, S. R.; CALILELIAS, S. Serviços farmacêuticos na atenção primária à saúde: Percepção dos farmacêuticos. **Diversitates International Journal**, v. 9, n. 3, p. 27-43, 2017. Disponível em: < www.diversitates.uff.br/index.php/1diversitates-uff1/article/download/229/128 > . Acesso em: 10 de outubro de 2023.

MARCO, M. S.; PÉRICO, E.; VOGEL, P.; BERTANI, J. P. B. Estado nutricional, uso de suplementos alimentares e insatisfação corporal em praticantes de exercício físico. **RBNE - Revista Brasileira de Nutrição Esportiva**, v. 15, n. 90, p. 61-69, 2021.

MAXIMOWICZ, G. J.; OLIVEIRA, M. E. M.; SCHIEFERDECKER, A. C.; CAMPOS, P. A. Are enterotypes in obese modified by bariatric surgery, the use of probiotic supplements and food habits? **ABCD**. Arquivos Brasileiros de Cirurgia Digestiva (São Paulo), v. 34, 2021.

MELLO, R. C.; PAUFERRO, M. R. V. Educação em saúde para a promoção do uso racional de medicamentos e as contribuições do farmacêutico neste contexto. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 5, p. 32162-32173, 2020.

MOLIN, T. R. D.; LEAL, G. C.; MULLER, L. S.; MURATT, D. T.; MARCONI, G. Z.; CARVALHO, L. M.; VIANA, C. Regulatory framework for dietary supplements and the public health challenge. *Revista de Saúde Pública*, v. 53, p. 90, 2019.

OLIVEIRA, C. B. B.; LIMA, M. C. R.; FARIAS, M. F.; HAVANHOLI, G. M.; LOPES, L. M.; SOUZA, K. M. J.; MONROE, A. A. Experiências de adoecimento por condições crônicas transmissíveis: **Revisão Integrativa da literatura. Revista Saúde e Sociedade**. V. 26. N. 2. P. 510-520, 2017.

PEREIRA, I. R. O.; BAJO, K. G. Alimentos e correlatos comercializados em Farmácias e Drogarias. **Revista Eletrônica de Farmácia**, São Paulo: 2015.

PEREIRA, J. M. F.; COSTA, M. F. D.; CAVALCANTI, J. A. Estilo de vida saudável e busca de opinião no consumo de suplementos alimentares. **Revista de Administração da UFSM**, v. 14, n. 4, p. 750-768, 2021.

REIS, E. L.; CAMARGOS, G. L.; OLIVEIRA, R. A. R.; DOMINGUES, S. F. Utilização de recursos ergogênicos e suplementos alimentares por praticantes de musculação em academias. **RBNE - Revista Brasileira De Nutrição Esportiva**, 11(62), 219-231, 2017.

RIBEIRO, A. C.; RICCI, D. K. S.; OLIVEIRA, M. C. A.; FERREIRA, A. P.; SCHETTINO, G. M. Farmácia clínica: transformação do profissional farmacêutico. **Revista Científica do UBM**, n.46, p. 112-123, 2021.

SALAZAR, A. S.; GARCÍA, A. M. C. Suplementos nutricionales en la industria del fitness. **Revista de Nutrición Clínica y Metabolismo**, [S. l.], v. 2, n. 2, 2019.

SOUZA, W. C.; ROZA, I.; SMOLAREK, A. C.; MASCARENHAS, L. P. G. **Suplementos alimentares: qual o conhecimento entre adolescentes?** RENEF, v. 10 n. 15, p. 66-74, 2020.

TURECK, C.; LOCATELI, G.; CORRÊA, V. G.; KOEHNLEIN, E. Avaliação da ingestão de nutrientes antioxidantes pela população brasileira e sua relação com o estado nutricional. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, [S.L.], v. 20, n. 1, p. 30-42, 2017.

VENDA, M. J. F. Suplementos ergogênicos e probióticos: o papel do farmacêutico comunitário. **Revista Brasileira de Nutrição Esportiva**. São Paulo. Vol. 14. Num. 85. p. 210-221, 2019.

ZAMBÃO, J. E.; ROCCO, C. S.; DAUDT VON DER HEYDE, M. E. Relação entre a suplementação de proteína do soro do leite e hipertrofia muscular: uma revisão. **RBNE - Revista Brasileira de Nutrição Esportiva**. São Paulo. v. 9, n. 50, p. 179-192, 3 abr, 2015.